

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 905
08 DE Setembro DE 2025

**"Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a **Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43**, que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, que trata do direito adquirido para a **Licença Prêmio por Assiduidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor Público **JOÃO FERREIRA MODESTO DANTAS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 426, inscrita no CPF sob o nº ***.904***20.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>30/06/2003</u>	<u>30/06/2008</u>
<u>PERÍODO DE GOZO</u>	<u>08/09/2025</u>	<u>06/12/2025</u>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 08 DE
Setembro DE 2025.**


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal